



Autógrafo n. 13/63

PROJETO DE LEI


LEI Nº 406

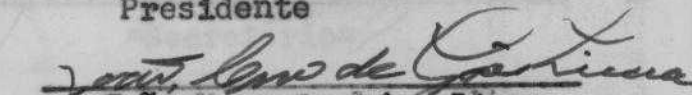
A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelêntissimo Senhor Dr. DAGOBERTO SALLES, ilustre Secretário de Transporte do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO PALMITALENSE", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Palmital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 20 DE AGOSTO DE 1963


Dr. Fuad Haddad
Presidente


João Cyro de Góes Lima
2º Secretário

promulgada em 20-8-63